MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 14/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024497/2026-44

Santo André-SP, 15 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 15/10/2026 19:30)
JANAINA DE SOUZA GARCIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: ###387#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2026** e o código de verificação: **2a4db2a5b5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL

Edital de seleção para Bolsas no Exterior do Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu para o ano de 2027, nas modalidades: Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de curta duração.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no exercício das competências previstas no Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, conforme Portaria CAPES Nº 74, de 28 de março de 2025, Edital CAPES Nº 13/2025 e Processo nº 88887.236564/2025-00, torna público o edital de seleção de Bolsas no Exterior, nas modalidades: Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de curta duração para os meses de setembro e outubro de 2027.

1. DA REDE, EIXOS TEMÁTICOS - TEMAS E PPGS PARTICIPANTES

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para indicação às bolsas do Programa CAPES-Global.edu, no âmbito da Rede **Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Tecnológico: Internacionalização com Interiorização (DESATII)**.

1.2. Esta rede possui três temas intimamente conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas estratégicas, como o Plano IA para o Bem de Todos e a Nova Indústria Brasil. São eles:

I. TEMA 1: Sistemas biológicos, biotecnológicos, nanociências e desenvolvimento de materiais avançados inovadores;
II. TEMA 2: Ciência básica e aplicada para o desenvolvimento de modelos econômicos, políticos, sociais, educacionais e tecnológicos sustentáveis;
III. TEMA 3: Biomas, processos de transformação, políticas energéticas, de conservação da biodiversidade e resiliência climática.

1.3. Os Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos da UFABC participantes em cada tema estão relacionados no Anexo I.

1.4. As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de atividades de internacionalização nas modalidades de bolsas previstas neste Edital distribuídas nos 03 (três) temas.

2. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

2.1. Caberá ao coordenador do tema indicar a(s) comissão(ões) de seleção e respectivo(s) presidente(s) para cada um dos tipos de bolsas vinculadas ao tema que coordena.

2.2. As comissões de seleção deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) docentes de PPGs diferentes que participem do tema (Anexo I), podendo o coordenador fazer parte da comissão ou não.

2.3. O docente que estiver inscrito neste edital ou que seja orientador(a) de discente(s) candidato(s) não poderá participar de Comissões de Seleção.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS NO EXTERIOR E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A concessão de bolsas e auxílios será feita diretamente pela CAPES aos beneficiários, após prévia indicação pela UFABC.

3.2. Serão ofertadas as seguintes modalidades de bolsas no exterior, conforme regras presentes na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações, e outros instrumentos pertinentes:

I. **Doutorado sanduíche no exterior**, com vigência de 06 (seis) meses.
II. **Professor Visitante Júnior**, com vigência de 2 meses.
III. **Professor Visitante Sênior**, com vigência de 2 ou 3 meses.
IV. **Capacitação de curta duração**, com vigência entre 15 dias e 1 mês.

3.3. Doutorado Sanduíche no Exterior

3.3.1. A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira, por pós-graduandos regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado dos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC.

3.3.1.1. O aluno pós-graduando, após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, deve retornar a UFABC para conclusão e defesa da sua tese.

3.3.2. A duração das bolsas será de 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro ou 01 de outubro de 2027.

3.3.3. A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no Anexo I.

3.3.4. Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

I. Auxílio Instalação;

II. Auxílio Deslocamento;
III. Auxílio Seguro Saúde;
IV. Mensalidade;
V. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28/04/2025.

3.3.5. Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
II. Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado de um PPG participante, conforme Anexo I;
III. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado na UFABC que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
IV. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
V. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
VI. Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior Anexo II.
VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo III ;
VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;
IX. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
X. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

3.4. Professor Visitante Júnior

3.4.1. A modalidade Professor Visitante Júnior destina-se a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício em Instituições de Educação Superior, institutos ou centros de pesquisa no Brasil, que tenham obtido o título de doutor(a) há, no máximo, dez anos, possuam produção científica compatível com os requisitos estabelecidos neste edital e estejam credenciados(as) em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC participantes do tema.

3.4.1.1. A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) e pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica.

3.4.2. A duração das bolsas será de 2 meses, com início em 01 de setembro ou 01 de outubro de 2027.

3.4.3. O número de bolsas será definido conforme orçamento disponível para 2027.

3.4.4. Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

I. Auxílio Instalação
II. Auxílio Deslocamento
III. Auxílio Seguro Saúde
IV. Mensalidade
V. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28/04/2025.

3.4.5. Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
II. Residir no Brasil;
III. Ter obtido o título de doutor há até dez anos, contados a partir da data de inscrição;
IV. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de educação ou pesquisa e estar credenciado em um dos PPGs da UFABC participante do tema; e
V. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses.

3.5. Professor Visitante Sênior

3.5.1. A modalidade Professor Visitante Sênior destina-se a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício em Instituições de Educação Superior, institutos ou centros de pesquisa no Brasil, que tenham obtido o título de doutor(a) há mais de dez anos, possuam produção científica compatível com os requisitos estabelecidos neste edital e estejam credenciados(as) em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC participantes do tema.

3.5.1.1. A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de pesquisadores(as) e professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

3.5.2. A duração das bolsas será de 2 (dois) ou 3 (três) meses, com início em 01 de setembro ou 01 de outubro de 2027.

3.5.3 Poderá ser aprovado um número menor de meses de bolsa do que o solicitado, dependendo do orçamento disponível.

3.5.4. O número de bolsas será definido conforme orçamento disponível para 2027.

3.5.5. Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

I. Auxílio Instalação;
II. Auxílio Deslocamento;
III. Auxílio Seguro Saúde;
IV. Mensalidade;

V. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28/04/2025.

3.5.6. Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
II. Residir no Brasil;
III. Ter obtido o título de doutor há mais de dez anos, contados a partir da data de inscrição;
IV. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de educação ou pesquisa e estar credenciado em um dos PPGs da UFABC participante do tema; e
V. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses.

3.6. Capacitação de curta duração

3.6.1. A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional.

3.6.1.1. Esta modalidade inclui realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos, voltados ao aprimoramento profissional, exceto capacitação linguística.

3.6.2. A duração das bolsas será de no mínimo 15 dias e máximo 1 mês, com início em setembro ou outubro de 2027.

3.6.3. O número de bolsas será definido conforme orçamento disponível para 2027.

3.6.4. Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

I. Auxílio Instalação;
II. Auxílio Deslocamento;
III. Auxílio Seguro Saúde;
IV. 1⁄2 Mensalidade (até 15 dias);
V. Mensalidade (acima de 15 dias).

3.6.5. Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
II. Ser docente credenciado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC participantes do tema ou aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado de um PPG participante, conforme Anexo I, ou servidor(a) técnico administrativo da UFABC vinculado à proposta do Programa CAPES-Global.edu.
III. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;
IV. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

4. DO CALENDÁRIO PARA INSCRIÇÃO

O calendário de inscrição é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Período de inscrição com entrega da documentação	16 de outubro a 27 de novembro de 2026
Análise pela comissão de seleção	até 15 de dezembro de 2026
Divulgação da classificação preliminar	16 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recurso	de 17 a 19 de dezembro de 2026
Divulgação da classificação final após recurso	de 22 dezembro de 2026
Análise interna da PROPG	até 27 de janeiro de 2027
Divulgação do número de bolsas	28 de janeiro de 2027
Homologação do resultado	01 de fevereiro de 2027
Indicação no sistema da CAPES	a partir de 01 de abril de 2027

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período indicado no item 4, acessar o endereço eletrônico https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/, selecionar o processo seletivo correspondente à modalidade de bolsa pretendida neste Edital e, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), preencher o questionário de inscrição e anexar, obrigatoriamente em formato PDF, os documentos exigidos para a modalidade escolhida, conforme disposto no item 6.

5.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados todos os documentos relacionados no item 6, de acordo com a modalidade de bolsa escolhida, em arquivos individuais no formato PDF, devendo cada documento corresponder a um único arquivo.

5.2.1. As inscrições que apresentarem **documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas**.

5.3. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

5.4. Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 4.

5.7. A Comissão de Seleção e a PROPG não se responsabilizarão pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 4 deste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior

I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou RNM se estrangeiro(a);
II. Cópia da autorização de residência, se candidato estrangeiro;
III. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
IV. Súmula curricular do(a) orientador(a) na UFABC, conforme modelo disponível no site https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/;
V. Histórico escolar do doutorado em andamento;
VI. Carta de aceite do(a) coorientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, em conformidade com o disposto no documento XIII abaixo e compatíveis com o período autorizado pela IES brasileira. Modelo disponível no Anexo II;
VII. Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) orientador(a) no exterior;
VIII. Número do ORCID atualizado;
IX. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
X. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo III;
XI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;
XII. Declaração de não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
XIII. Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
    a. Título;
    b. Resumo com, no máximo, de 250 palavras;
    c. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
    d. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    e. Metodologia a ser empregada;
    f. Cronograma das atividades;
    g. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
    h. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador(a) no exterior;

i. Referências bibliográficas.

6.2. Para Bolsa Professor Visitante Júnior

I. Para docentes externos à UFABC: comprovante de vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil;
II. Súmula curricular conforme modelo disponível no site https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/;
III. Diploma de doutorado com titulação obtida há, no máximo, dez anos;
IV. Currículo resumido do(a) colaborador(a) no exterior;
V. Carta de aceite do colaborador da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título do projeto e informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
VI. Declaração de não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
VII. Declaração de credenciamento do(a) docente no PPG participante do tema;
VIII. Plano de trabalho, em inglês, a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com no máximo 10 páginas (espaçamento 1,5, fonte tamanho 12), contendo:
    a. Identificação tema do projeto CAPES-Global ao qual está associado (Anexo I);
    b. Justificativa da importância do estágio;
    c. Contribuição esperada para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFABC;
    d. Cronograma de atividades;
    e. Resultados esperados.

6.3. Para Bolsa Professor Visitante Sênior

I. Para docentes externos à UFABC: comprovante de vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil;
II. Súmula curricular conforme modelo disponível no site https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/;
III. Diploma de doutorado com titulação obtida há mais de dez anos;
IV. Currículo resumido do(a) colaborador(a) no exterior;
V. Carta de aceite do colaborador da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título do projeto e informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
VI. Declaração de não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;

VII. Declaração de credenciamento do(a) docente no PPG participante do tema;
VIII. Plano de trabalho, em inglês, a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com no máximo 10 páginas (espaçamento 1,5, fonte tamanho 12), contendo:
   a. Identificação tema do projeto CAPES-Global ao qual está associado (Anexo I);
   b. Justificativa da importância do estágio;
   c. Contribuição esperada para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFABC;
   d. Cronograma de atividades;
   e. Resultados esperados.

6.4. Para Bolsa Capacitação de curta duração

I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou RNM se estrangeiro(a);
II. Cópia do Visto permanente no Brasil, se candidato(a) estrangeiro(a);
III. Carta de aceite no curso de curta duração ou "summer/winter schools" emitida pela instituição de destino, ou certificado de inscrição;
IV. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
V. Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas, contendo os seguintes itens:
   a. Justificativa da aderência do curso de curta duração ou "summer/winter schools" ao Tema;
   b. Detalhamento do curso a ser realizado incluindo ementa/atividades previstas;
   c. Contribuição do curso de curta duração ou "summer/winter schools" para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFABC, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
   d. Resultados esperados.

6.4.1. Documentos específicos para candidatos discentes da UFABC:
I. Histórico escolar do curso em andamento;
II. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
III. Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil;
IV. Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), com a previsão de defesa, justificando a necessidade do estágio;

6.4.2. Documentos específicos para candidatos servidores técnico-administrativos da UFABC:
I. Atestado funcional, para comprovação do vínculo empregatício;
II. Carta de recomendação do superior imediato, com justificativa para indicação e manifestação sobre o desempenho profissional, bem como anuência para o afastamento a ser realizado, em caso de seleção do(a) candidato(a).

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de seleção respectiva, definida no item 2.2 deste edital.

7.2. A Comissão de Seleção fará o deferimento das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado no item 4 deste edital.

7.3. No processo de seleção, as comissões de seleção deverão levar em consideração os seguintes critérios, dependendo do tipo de bolsa:

I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
II. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
III. Aderência do plano de estudos do(a) candidato(a) ao Tema ao qual está pleiteando a bolsa;
IV. Qualificação, desempenho acadêmico e/ou potencial científico do(a) candidato(a) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
V. Qualificação do(a) orientador(a) nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
VI. Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
VII. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a)/colaborador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7.4. A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do(a) aluno(a) ou pesquisador(a), qualificação do(a) orientador(a), plano de estudos e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos, variando entre 0 pontos (inaceitável, informações incompletas ou ausentes) e 5 pontos (Excelente), com até uma casa decimal.

7.5. Após a seleção, o presidente da comissão de cada tema deverá encaminhar à PROPG a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente conforme modelo no Anexo V.

7.6. Os resultados serão publicados na página do CAPES-Global.edu da UFABC (https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/).

8. DO RECURSO

8.1 O recurso a que os candidatos têm direito **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional **global@ufabc.edu.br**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, sendo que solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.2. Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no item 4 e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-Global.edu da UFABC.

8.3. Os resultados serão divulgados na página CAPES-Global.edu da UFABC (https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/), conforme calendário do processo de seleção (item 4).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado na página do CAPES-Global.edu da UFABC (https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/), de acordo com o cronograma disponível no item 4.

9.2. A indicação à bolsa seguirá a ordem de classificação final definida pela Comissão de seleção (após análise de recursos, se houver), de forma que seja contemplado um candidato de cada Programa de Pós-Graduação (PPG), considerando os três temas detalhados no item 1.2 deste edital.

9.2.1 Será levado em conta, nessa classificação, bolsas já aprovadas no Edital PROPG 11/2026 de forma a garantir que o maior número de PPGs com candidatos inscritos sejam contemplados.

9.2.2. Uma vez que todos os PPGs tenham sido contemplados com uma bolsa, caso ainda existam bolsas disponíveis, estas serão distribuídas entre os candidatos aprovados restantes, seguindo o mesmo critério.

9.2.3 Análises que envolvam candidatos dos 3 temas em conjunto serão realizadas com a participação dos coordenadores dos 3 temas.

10. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES

10.1 Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o(a) gestor(a) do tema fará a indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – https://scba.capes.gov.br, respeitando o cronograma disponível no item 4 deste edital.

10.2. Após recebimento da indicação, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação solicitada pela CAPES para implementação da bolsa, via sistema eletrônico da CAPES.

10.3. A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

10.4.1. Todas as comunicações com a CAPES no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (http://linhadireta.capes.gov.br).

10.5. A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por envio de documentos realizado fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

11.2. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.3. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

11.4. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

11.5. Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

12. DO RETORNO AO BRASIL

12.1. Após o retorno, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno, conforme as diretrizes da CAPES.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

13.2. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

13.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-Global.edu da UFABC e pela CAPES.

13.4. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelos normativos legais do Programa CAPES-Global.edu.

13.5. Mais informações podem ser obtidas no site: https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/ ou pelo e-mail **global@ufabc.edu.br**.

ANEXO I

2027

TEMA 1: SISTEMAS BIOLÓGICOS, BIOTECNOLÓGICOS, NANOCIÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AVANÇADOS INOVADORES	
PPGs participantes	Neurociência e Cognição, Engenharia Biomédica, Biotecnociência, Ciência e Tecnologia Ambiental, Evolução e Diversidade , Biossistemas, Física, Nanociências e Materiais Avançados, Ciência e Tecnologia Química, Ciência e Engenharia de Materiais, Engenharia e Gestão da inovação.
Número de bolsas	Doutorado Sanduíche no Exterior: 04 bolsas; outras modalidades serão alocadas conforme disponibilidade orçamentária

TEMA 2: CIÊNCIA BÁSICA E APLICADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MODELOS ECONÔMICOS, POLÍTICOS, SOCIAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS SUSTENTÁVEIS	
PPGs participantes	Física, Matemática, Economia Política Mundial, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Nanociências e Materiais Avançados, Relações Internacionais, Engenharia e Gestão da Inovação, Neurociência e Cognição, Ciência e Tecnologia Ambiental, Engenharia Mecânica, Economia, Ciência e Tecnologia Química, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Políticas Públicas, Planejamento e Gestão do Território, Filosofia, Ensino e História das Ciências e da Matemática.
Número de bolsas	Doutorado Sanduíche no Exterior: 04 bolsas; outras modalidades serão alocadas conforme disponibilidade orçamentária

TEMA 3: BIOMAS, PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO, POLíTICAS ENERGËTICAS, DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	
PPGs participantes	Evolução e Diversidade, Energia, Ciência da Computação, Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território, Ciência e Tecnologia Química, Ciência e Tecnologia Ambiental, Políticas Públicas, Ensino e História das Ciências e da Matemática, Física.
Número de bolsas	Doutorado Sanduíche no Exterior: 02 bolsas; outras modalidades serão alocadas conforme disponibilidade orçamentária

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios

Programa: _____

Nome completo do estudante: _____

Título do projeto: _____

Instituição de realização do estágio no exterior: _____

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior: _____

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior: _____

_____

_____

_____

Período no exterior:

Início (Mês/Ano): _____/_____

Fim (Mês/Ano): _____/_____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

_____

(Assinatura)
Nome
Cargo

Observações:
1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da CAPES aceita somente esse formato para inserção dos dados.

4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador

ANEXO III

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa

☐ Entrevista

☐ Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

_____

Nome

IES no Exterior

Observações:
1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística
Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante _____ , em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

_____(Assinatura)_____
Nome completo do(a) orientador(a)
Universidade Federal do ABC

ANEXO V

TERMO DE SELEÇÃO DE BOLSA - CAPES-GLOBAL.Edu				
TEMA:				
TIPO DE BOLSA:				
LOCAL E DATA:				
COMISSÃO DE SELEÇÃO				
NOME	**PPG**	**ASSINATURA**		
1. Presidente				
2. Membro 1				
3. Membro 2				
4. Suplente (se necessário)				
CANDIDATOS APROVADOS				
NOME/IES DE DESTINO (Por ordem de colocação)	**PONTUAÇÃO**	**DURAÇÃO DA BOLSA (MESES)**	**DATA DE INÍCIO (Primeiro dia do mês)**	**DATA DE TÉRMINO (Último dia do mês)**
1º				
2º				
3º				
4º				
JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO				
CANDIDATO 1				
CANDIDATO 2				
CANDIDATO 3				
CANDIDATO 4				